



**CONTRATO Nº 087/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA: R.A MOURA AUTOMATIVO
SER CAR CNPJ.: 39.933.212/0001-67.**

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Secretaria Municipal de Educação a Sr^a. **Tarcia Karlene Silva Costa**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, divorciada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA e a empresa **R.A MOURA AUTOMATIVO SER CAR CNPJ.: 39.933.212/0001-67** neste ato representado pelo **Rogério Alves Moura** portador do Cpf: 812.851.163-72, com sede na **Endereço: Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 4670 - setor Lado A Bairro Triunfo - Cep: 64.022-005 - cidade de Teresina - PI**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 317/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 024/2023 - CPL/PMSDM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 099/2023-SDM

Fls.: 809

Rub.: /

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 362.926,00 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais)**, conforme demonstrativo a seguir:
Secretaria Municipal de Educação.

Item	Especificações	MARCA/FABRICANTE	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P. Total
37	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Unidade	30	R\$ 657,00	R\$ 19.710,00
38	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Unidade	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
39	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	Unidade	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
40	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	Unidade	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
41	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	Unidade	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
42	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	SKF	Unidade	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
43	OLEO 15W-40 20 LT	TOTAL	Unidade	60	R\$ 393,00	R\$ 23.580,00
44	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	TOTAL	Unidade	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
45	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	FALUB	Unidade	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
46	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	BOSCH	Unidade	8	R\$ 2.589,00	R\$ 20.712,00
47	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	BOSCH	Unidade	2	R\$ 2.589,00	R\$ 5.178,00
48	MOTOR DE PARTIDA	ZM	Unidade	9	R\$ 2.414,00	R\$ 21.726,00
49	BATERIA DE 90 AMPERES	ELETRAN	Unidade	10	R\$ 684,00	R\$ 6.840,00
50	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	RCD	Unidade	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
51	FAROL DIANTEIRO DIREITO	RCD	Unidade	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
52	LANTERNAS TRASEIRAS	HT	Unidade	15	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
53	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	VIEMAR	Unidade	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
54	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	VIEMAR	Unidade	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
55	BOMBA DAGUA	URBA	Unidade	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
56	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	GATES	Kit	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
57	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	VETOR	Kit	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
58	RADIADOR	VISCONDE	Unidade	7	R\$ 3.950,00	R\$ 27.650,00
59	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	Kit	9	R\$ 3.900,00	R\$ 35.100,00
60	GRAXA 20L	LUBRAX	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
61	PNEU 900/20 R	GOODYEAR	Unidade	17	R\$ 2.010,00	R\$ 34.170,00
62	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	Unidade	30	R\$ 579,00	R\$ 17.370,00
63	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	CONTROIL	Unidade	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
64	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	CONTROIL	Unidade	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
65	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	Unidade	25	R\$ 457,00	R\$ 11.425,00
66	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	Unidade	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
67	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	Unidade	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	Unidade	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
69	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	Unidade	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
70	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	Unidade	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00

Página 2 de 6



VALOR

R\$ 362.926,00

3.1.1. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.2. Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

3.3. Da Garantia: Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 06 FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BAS. -FUNDEB

DOTAÇÃO: 12.361.0015.2032.0000

DOTAÇÃO: 12.365.0014.2072.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

CLAUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de junho de 2023.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 099/2023-SDM

Fls.: 813

Rub.: 1


Sr. Renan Silva de Araújo,
Assessor de Finanças
CONTRATANTE


R.A MOURA AUTOMATIVO SER CAR
CNPJ.: 39.933.212/0001-67
Rogério Alves Moura
Cpf: 812.851.163-72
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 028.600.973-52

Nome: _____

CPF: _____



consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Combustíveis atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 01 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 14 de julho de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
REAVISO**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola creche conforme especificações técnicas do projeto básico no Bairro Crisanto - Icatu/MA.

ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS). Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal.

O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.icatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, e demais informações no e-mail cplicatucalicitacao@gmail.com.

Icatu-MA, 14 de julho de 2023.
NILTON MENDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 076/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços para sinalização das avenidas e ruas deste Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.894/0001-81, no valor global de R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 273/2023. Partes: Município de Pastos Bons-MA e a empresa J W Sousa Lima Ltda - EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32, situada na Av Domingos Sertão nº 150, bairro São José, Pastos Bons-MA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA. Recursos: Contrato de Repasse OGU nº 915803/2021. Operação 1076090-67-MDR/Caixa, decorrente da TP Nº 01/2023. Vigência: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado, até 27/10/2023. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços do Convite 03/2023. Base Legal: Lei nº. 8.666/93. Signatários: Paulo Emilio Alves Ribeiro, CPF 269.662.553-00, Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante e José Wilton Sousa Lima, CPF 330.240.063-20, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 13/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415.30.05/2023-PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 07/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o contratação de empresa de Consultoria em Saúde Pública, na área de gestão de recursos financeiros e programas, conforme diretrizes do SUS - Sistema Único de Saúde, fica suspenso "SINE DIE", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 19 de julho de 2023, às 09h00min (nove horas).

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>.

Outras informações pelo e-mail cpirriachao.ma@gmail.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão-MA, 14 de julho de 2023.
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, no dia 28/07/2023, às 09h30, horário de Brasília, objetivando o "contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a atenção primária em saúde, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito do Rio Preto/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://portal.saobeneditoriopreto.ma.gov.br/> ou pelo Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) ou pelo <http://www.comprassbrp.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com

São Benedito do Rio Preto-MA, 12 de julho de 2023.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 196/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTES TERRESTRIS/SEMOTT OBJETO: 1ª execução de serviços de infraestrutura, capeamento asfáltico, reconstrução de pavimentação (tapa buracos), repêrtilamento (camada asfáltica CBUQ - E=4cm), serviços finais e complementares em diversas ruas do Município de São Domingos do Maranhão Lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: NASCIMENTO BARRIS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45, AMPARO LEGAL inciso II do art 57, da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO -12 (doze) meses início: 03/11/2022 a 03/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos., Valor R\$: 422.082,60 (quatrocentos e vinte e dois mil oitenta e dois reais e sessenta centavos) CONTRATADA: RBN BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ nº 42.255.618/0001-42, - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos., Valor R\$: 114.428,20 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) CONTRATADA: RBN BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ nº 42.255.618/0001-42, - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos., Valor R\$: 44.055,74 (quarenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) CONTRATADA: RBN BASTOS - CENTER CAR, inscrita no CNPJ nº 42.255.618/0001-42, - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos., Valor R\$: 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) CONTRATADA: RA MOURA AUTOMOTIVO SER CAR, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos., Valor R\$: 362.926,00 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais) CONTRATADA: RA MOURA AUTOMOTIVO SER CAR, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

